

REGULAMENTO

O **Concurso Nacional de Eco-Empreendedorismo** é um concurso desenvolvido no âmbito do projecto ECO STARTUP, financiado pelo programa Portugal 2020, que pretende identificar e premiar projectos para criação de *startups* eco-empendedoras.

Artigo 1.º - Entidades Promotoras

1. O Concurso Nacional de Eco-Empreendedorismo é uma iniciativa conjunta do consórcio responsável pelo projecto ECO STARTUP, financiado pelo programa Portugal 2020. Este consórcio engloba as seguintes entidades:

- CEC - Câmara de Comércio e Indústria do Centro
- COTEC Portugal - Associação Empresarial para a Inovação
- NERE - Núcleo Empresarial da Região de Évora
- NERLEI - Associação Empresarial da Região de Leiria

Artigo 2.º - Objectivos

1. O presente concurso visa promover o empreendedorismo ao nível da economia circular e sustentabilidade, fomentando a geração de ideias e de negócios inovadores e sustentáveis a nível nacional. Este concurso visa os seguintes objectivos específicos:

- a) Criar a oportunidade para que os jovens possam transformar uma ideia num negócio;
- b) Incentivar os jovens a apresentar projectos inovadores e viáveis com aplicabilidade efectiva, contribuindo para diferenciar a oferta, do mercado nacional;
- c) Potenciar na comunidade local a inserção de novas empresas criativas, inovadoras e sustentáveis;
- d) Promover o eco-empreendedorismo, reconhecendo os empreendedores neste domínio;
- e) Promoção de um tipo específico de empreendedorismo em Portugal e promover uma cultura Eco-empreendedora em Portugal;
- f) Identificação de futuros empresários de alto crescimento que provavelmente estimularão o crescimento económico a longo prazo;
- g) Criação de vínculos de mercado e ampliar oportunidades para pequenos negócios;
- h) Mostrar os vencedores como campeões e modelos para outros empreendedores.

Artigo 3.º - Elegibilidade

1. O Concurso Nacional de Eco-empendedorismo encontra-se aberto a todos os que pretendam participar, logo que tenham um projecto com uma linha transversal de eco-inovação (novos produtos ou processos sustentáveis com impacto na cadeia de valor).
2. Assim, serão aceites a concurso, os projectos com as seguintes tipologias:
 - Projectos em fase conceptual;
 - Projectos com um produto mínimo viável e/ou provas de conceitos/estudos de mercado apresentáveis;
 - Projectos com protótipos visíveis ou provas de mercado.

Artigo 4.º - Áreas de Intervenção

1. A adopção de práticas comerciais sustentáveis e ambientalmente responsáveis no processo de criação de uma nova empresa é denominado Eco-Empendedorismo. Uma iniciativa empresarial que coloca o desenvolvimento sustentável no centro de todas as actividades, é também ela uma iniciativa Eco-empendedorora.
2. De acordo com a definição da OCDE, **desenvolvimento sustentável** significa “*desenvolvimento que atenda às necessidades do presente sem comprometer a capacidade das gerações futuras de atender às suas próprias necessidades*”. Os empreendedores que conceptualizam, organizam e administram este tipo de entidade, são caracterizados como **Eco-empendedoros**. Estes resolvem problemas ambientais através do mercado, identificando desafios ambientais e reinterpretando-os como lacunas de mercado. Visam transformar essas lacunas em oportunidades de negócio e reduzir ou eliminar impactos negativos no meio ambiente por meio de mecanismos de mercado, com os seus produtos e serviços.
3. Os **Eco-empendedoros** têm uma abordagem ao negócio semelhante aos empreendedores convencionais, incluindo naturalmente um modelo de obtenção de lucro. No entanto, os principais factores que desencadeiam a criação da sua *startup* são as considerações éticas e ambientais fortes que fazem parte de seu modelo de negócios (OCDE, 2011).
4. De acordo com alguns investigadores do fenómeno do **eco-empendedorismo**, no processo de criação de uma *startup* eco-empendedorora deve ser procurada a manifestação e a convergência de 3 principais factores **(1) eco-inovação, (2) eco-oportunidade e o (3) eco-compromisso**.
5. O **Concurso Nacional de Eco-Empendedorismo** pretende com o seu processo identificar e premiar ideias de negócio com as características anteriores.

Artigo 5.º - Como participar

1. As propostas a apresentar devem obedecer aos seguintes requisitos:
 - a) Os projectos devem ser submetidos electronicamente, através de formulário disponibilizado em <https://ecostartup.pt/>
 - b) No acto da submissão electrónica da candidatura, os jovens devem preencher o formulário online e anexar as seguintes informações:
 - **Descrição do projecto** até 15 páginas A4, onde deverá e ser evidente o *mindset* empreendedor, o problema de mercado e respectiva solução e o mercado existente, Este documento deverá ser enviado em formato pdf.

- **Eventuais Anexos** que poderão ser fotografias, desenhos, gráficos e/ou vídeos (máx. 3 min). Os anexos deverão ser submetidos numa pasta zip, com o máximo de 10MB.
- c) Os materiais deverão ser enviados em língua portuguesa.
- d) Os promotores de projectos candidatados ao Concurso comprometem-se a participar nos *Bootcamps* de preparação dinamizados pelo consórcio do projecto ECO STARTUP, de forma a solidificarem e refinarem as respectivas ideias apresentadas a concurso.
- e) Os projectos deverão ser submetidos on-line até às 18:00 horas do dia 15.05.2023, não serão consideradas quaisquer submissões recebidas após esta data e hora.

Artigo 6.º - Cronograma

O concurso nacional de Eco-Empreendedorismo apresenta o seguinte calendário:

- a) **Lançamento do Concurso:** Março de 2023;
- b) **Bootcamps de preparação:** Entre Março e Maio de 2023;
- c) **Data Limite para submissão de candidaturas:** até 12 de Abril de 2023;
- d) **Comunicação de Participação no Concurso:** até uma semana antes do início dos *Bootcamps* de Competição;
- e) **Bootcamps de Competição (mentoria):** Entre Abril e Junho de 2023;
- f) **Bootcamps de Encerramento "Demo Day":** Até Junho de 2023.

Artigo 7.º - Bootcamps de Competição

1. Após a selecção dos projectos finalistas, os mesmos entrarão na fase de mentoria. A esta fase terão acesso os 96 projectos qualificados no primeiro momento, sendo que 30% poderão ter origem noutras actividades do projecto ECO STARTUP.
2. Para todos os projectos seleccionados serão desenvolvidos 2 *Bootcamps* de cariz competitivo com actividades de mentoria colectiva, para 24 grupos com 4 projectos cada, num total cerca de 96 projectos em competição.
3. Os *Bootcamps* de Competição serão realizados em 2 locais físicos diferentes para facilitar o envolvimento dos participantes oriundos das várias regiões.
4. Estes *Bootcamps* abordarão sobre os temas:
 - Marketing e aquisição de clientes;
 - Tecnologia (s);
 - Parcerias;
 - Equipa;
 - Finanças;
 - *Pitch*.
5. Em cada uma das temáticas os candidatos serão chamados a aperfeiçoar os seus projectos em rondas, sendo pontuados, pelos mentores, de acordo com sua capacidade de melhoria iterativa face às sugestões dos mentores. A capacidade de cada equipa de melhorar, validar o ajuste do seu modelo, estabelecer parcerias, criar Propostas de Melhor Valor (PMV) irá contribuir para a conquista de horas de mentoria individuais e funcionará como critério adicional para deliberação de júri.
6. Os 22 projectos mais pontuados pelos mentores em cada *Bootcamp* de Competição (44 projectos no total do Concurso), após deliberação do júri, terão também acesso a 12h de mentoria individual

(presencial ou à distância), para definir o Produto Mínimo Viável (MVP - *Minimum Viable Product*) e para validar hipóteses de negócios pensadas durante a execução do *Canvas* sem os grandes gastos de lançar um produto finalizado.

7. Os critérios de deliberação do júri nesta fase serão disponibilizados aos participantes que atinjam a fase dos *Bootcamps* de Competição.

Artigo 8.º - Bootcamp de Encerramento “Demo Day”

1. A etapa final do concurso consiste num *Bootcamp* de Encerramento “*Demo Day*”, dividido em dois dias.
 - a) O primeiro dia visa preparar os empreendedores para o *pitch* final e na finalização dos documentos a entregar júri. No final do dia serão validados os 20 melhores projectos que farão a sua apresentação no dia seguinte.
 - b) O segundo dia, os candidatos seleccionados irão apresentar os seus projectos ao painel de jurados, sendo estas sessões abertas a todos os promotores de projectos participantes no *bootcamp* de encerramento, a parceiros, investidores, mentores, e demais membros da organização do evento.

Nesta fase, os participantes serão submetidos a um *pitch* com a duração máxima de três minutos, durante o qual o Júri avalia a apresentação do projecto, a clareza no discurso, capacidade de síntese, expressão e argumentação na apresentação presencial, o rigor técnico, potencial de impacto, a inovação, a criatividade e a sustentabilidade.

Artigo 9.º - Momentos de Avaliação e Selecção

1. O concurso terá três momentos de avaliação do júri, que terão um cariz selectivo e de eliminação:
 - a) **Primeiro Momento:** avaliação documental de todos os trabalhos submetidos a concurso, avaliando-se a estrutura e a apresentação do trabalho de acordo com os critérios definidos, sendo seleccionados 96 projectos que irão participar nos *Bootcamps* de Competição. Terminada esta fase os seleccionados serão informados.
 - b) **Segundo Momento:** Decorre no final do primeiro dia do *Bootcamp* de Encerramento, e tem em consideração as fases dos *Bootcamps* de Competição e Encerramento, durante os quais o Júri avalia a prestação dos projectos nestes momentos, através de entrevista e apresentação do projecto nestas duas fases. Neste momento, com base na avaliação do júri, serão seleccionados os 20 projectos que serão apresentados no último dia do concurso.
 - c) **Terceiro Momento:** Decorre no segundo dia do *Bootcamp* de Encerramento, através de uma apresentação em formato de *pitch* de três minutos, no qual o júri avalia o conteúdo, clarividência, rigor técnico e criatividade do *pitch*. À pontuação individual atribuída por cada jurado, será adicionada as pontuações dos candidatos nos momentos anteriores.
2. Os Prémios são atribuídos, por unanimidade, após a reunião final do Júri, depois de decorrido todo o processo acima mencionado.
3. Qualquer reclamação deverá ser colocada no período de cinco dias após a divulgação dos premiados, não cabendo recurso da decisão final.

Artigo 10.º - Critérios de Selecção

1. A avaliação dos projectos candidatos no primeiro momento de selecção será realizada de acordo com os seguintes critérios:

- **Grau de Inovação do Projecto:** Elemento diferenciador face ao mercado e factor disruptivo face às soluções pré-existentes, originalidade das ideias e capacidade imaginativa.
- **Adequação da solução ao problema inicial:** Levantamento e mapeamento do problema/desafio tecnológico que a solução pretende solucionar e de que forma a solução encontrada pode oferecer uma resposta ao mesmo.
- **Potencial de Impacto no âmbito da eco-inovação, eco-oportunidade e eco-compromisso:** Grau de relevância na construção de soluções inovadoras e sustentáveis e efeitos esperados face às necessidades apresentadas nos três vectores do concurso. Identificação das consequências decorrentes da implementação do projecto face ao público-alvo e ao foco do concurso.
- **Adequação e Capacidade de Execução da Equipa:** Adequabilidade do perfil e das funções de cada elemento da equipa, dinâmicas de trabalho cooperativo e mobilização de recursos humanos, materiais e infra-estruturas.
- **Validade de proposta de valor vs Mercado Alvo:** Validade do modelo de negócio; resultado potencial da implementação do negócio em termos de adopção junto do público-alvo identificado; efeitos no contexto de negócio.
- **Critérios e ponderações:**

Critérios	Grau de Inovação	Adequação da solução ao problema inicial	Potencial de Impacto no âmbito da eco-inovação, eco-oportunidade e eco-compromisso	Adequação e capacidade de execução da Equipa	Validade de Proposta de Valor vs Mercado alvo
Ponderação	25%	20%	30%	10%	15%

2. A avaliação dos projectos finalistas, no segundo momento de selecção (*Demo Day*), será realizada de acordo com os seguintes critérios:

- **Grau de Inovação do Projecto:** Elemento diferenciador face ao mercado e factor disruptivo face às soluções pré-existentes, originalidade das ideias e capacidade imaginativa.
- **Potencial de Impacto:** Grau de relevância na construção de soluções inovadoras e sustentáveis e efeitos esperados face às necessidades apresentadas nos três vectores do concurso. Identificação das consequências decorrentes da implementação do projecto face ao público-alvo e ao foco do concurso.
- **Adequação e Capacidade de Execução da Equipa:** Adequabilidade do perfil e das funções de cada elemento da equipa, dinâmicas de trabalho cooperativo e mobilização de recursos humanos, materiais e infra-estruturas.
- **Validade de proposta de valor vs Mercado Alvo:** Validade do modelo de negócio; resultado potencial da implementação do negócio em termos de adopção junto do público-alvo identificado; efeitos no contexto de negócio.
- **Viabilidade tecnológica e dos processos:** Potencial de execução e concretização da ideia, estrutura de custos do projecto, potencial de vendas e rentabilidade.
- **Plano financeiro de Marketing:** Plano de investimentos em actividades de marketing e disseminação da solução.
- **Pontuação do Bootcamp de competição:** Média da pontuação obtida nos *Bootcamps* de competição.

- **Critérios e ponderações:**

Critérios	Grau de Inovação	Potencial de Impacto	Capacidade execução equipa	Ajuste da proposta de valor ao mercado alvo	Viabilidade tecnológica e dos processos	Plano financeiro de Marketing	Pontuação <i>Bootcamp</i> Competição
Ponderação	20%	20%	10%	15%	15%	10%	10%

3. A avaliação dos projectos candidatos ao prémio, no último momento de selecção (apresentação ao júri) será realizada de acordo com os seguintes critérios:

- **Pontuação obtida nas fases anteriores:** Média ponderada da Pontuação obtida nos *Bootcamps* de competição e no primeiro dia do *Bootcamp* de Encerramento.
- **Conteúdo do *pitch* e adequação aos objectivos do concurso:** Adequação da apresentação ao trabalho desenvolvido ao longo das diferentes etapas do concurso e ajuste dos mesmos aos pilares de eco-inovação, eco-oportunidade e eco-compromisso.
- **Criatividade do *pitch*:** Capacidade imaginativa e originalidade da apresentação.
- **Clarividência e capacidade argumentativa.**
- **Rigor técnico**
- **Critérios e ponderações:**

Critérios	Pontuação obtida nas fases anteriores	Conteúdo e adequação aos objectivos	Criatividade	Clarividência e capacidade argumentativa	Rigor técnico
Ponderação	40%	15%	5%	20%	20%

Artigo 11.º - Júri

1. O Júri será composto por pessoas de reconhecida competência e idoneidade, seleccionados pelos parceiros do consórcio responsável pelo projecto ECO STARTUP.
2. O Júri tem poderes para solicitar aos candidatos esclarecimentos adicionais sobre os projectos apresentados.

Artigo 12.º - Prémios

1. Os prémios a atribuir no âmbito do presente concurso são no total:
 - a) **Primeiro Prémio (2 prémios):** prémio monetário no valor de cinco mil euros (5.000€) cada;
 - b) **Segundo Prémio (2 prémios):** prémio monetário no valor de três mil euros (3.000€) cada;
 - c) **Terceiro Prémio (2 prémios):** prémio monetário no valor de dois mil euros (2.000€) cada;
 - d) **Prémio Especial Eco-Inovação (2 prémios):** destina-se a gratificar e reconhecer o projecto com maior capacidade de recriar modelos de negócio e construir um mercado inteiramente novo, capaz de ir ao encontro de necessidades não atendidas e de entrada no mercado em tempo recorde. Este prémio terá o valor de cinco mil euros (5.000€) cada;
 - e) **O Prémio Especial Eco-Compromisso (2 prémios):** destina-se a gratificar e reconhecer o projecto com maior potencial de escalabilidade e capacidade de compromisso com as metas estabelecidas pelas políticas nacionais e europeias de neutralidade carbónica. Este prémio terá o valor de cinco mil euros (5.000€) cada.

Artigo 13.º - Divulgação dos Resultados do Concurso

1. A comunicação aos eco-empresores da selecção ou não dos seus projectos será feita através do correio electrónico, sendo os finalistas divulgados publicamente através dos canais de comunicação do projecto ECO STARTUP.
2. A divulgação dos projectos premiados será realizada presencialmente no evento final do concurso, o "Demo Day", sendo os vencedores igualmente divulgados através dos canais de comunicação do projecto ECO STARTUP.

Artigo 14.º - Considerações Finais

1. Cabe a cada promotor definir quem deterá a propriedade sobre as ideias apresentadas e desenvolvidas e é da responsabilidade exclusiva de cada participante assegurar os direitos de propriedade intelectual e/ou industrial sobre as suas ideias, caso assim o pretenda. O consórcio responsável pelo projecto ECO STARTUP não garante, nem poderá ser responsabilizado, na eventualidade de qualquer ideia vir a ser copiada, imitada, plagiada ou de alguma forma utilizada por terceiros.
2. Os participantes obrigam-se a disponibilizar à organização do concurso todos os dados solicitados, inclusive os respeitantes à verificação das condições necessárias à participação no concurso.
3. Ao consórcio do projecto ECO STARTUP reserva-se o direito de decidir pela não realização do concurso, caso entenda que a qualidade ou o número de trabalhos apresentados seja reduzido.
4. Ao consórcio do projecto ECO STARTUP reserva-se ao direito de alterar o regulamento.
5. No caso de qualquer dúvida na interpretação do presente regulamento, pertence ao consórcio do projecto ECO STARTUP a sua interpretação.
6. A participação no concurso implica a aceitação pelos participantes dos termos e condições previstas no presente regulamento.
7. Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pelo consórcio do projecto ECO STARTUP e das suas decisões não caberá recurso.



Cofinanciado por:

